

Estado do Espírito Santo
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Publicado na Edição nº 1304, Seção Itarana/ES, pág. 154 do DOM/ES de 15/07/2019

## PORTARIA Nº 1.474/2019

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no Processo nº 003209/2019 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º - INTERROMPER** as férias da servidora **DAIANE MONIQUI ALVES DO ROSÁRIO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, matrícula nº 003369, programada para usufruir no período de 15/07/2019 a 24/07/2019, por necessidade imperiosa do serviço, conforme previsto no Art. 111 da Lei Complementar nº 001/2008, sendo que a reprogramação das férias se dará posteriormente conforme comunicado da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itarana/ES, 12 de julho de 2019.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal